

SUSTENTABILIDADE NAS COMPRAS PÚBLICAS: ESTAMOS PREPARADOS?

Pâmela Gabriela Ramos ¹

Polyana Rafaela Ramos ²

Avaliação de práticas e políticas que promovem a sustentabilidade ambiental, incluindo a gestão eficiente de recursos naturais.

Resumo

Presente no cotidiano dos responsáveis pelas compras públicas, para além da obrigatoriedade presente na Lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos, a inclusão da sustentabilidade nas contratações públicas é um tema emergente no âmbito da gestão pública que visa impulsionar o desenvolvimento nacional sustentável ao considerar o tripé ambiental, social e econômico. Diante deste contexto, a pesquisa buscou identificar o nível de conhecimento dos responsáveis pelo setor de contratação de recursos logísticos dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas – Dsei's, acerca dos sustentabilidade e sua aplicabilidade nas contratações realizadas pelo órgão. Trata-se de uma pesquisa quantitativa/qualitativa, caracterizada como um estudo exploratório, cuja coleta de dados ocorreu por meio da aplicação de um questionário semiestruturado, onde os dados mensuráveis foram tabulados através do Excel e as evocações organizadas através da análise de conteúdo, com auxílio do software Atlas Ti. Os resultados apontam a necessidade de atualização/aprimoramento dos conhecimentos dos respondentes sobre o tema, o que tem impactado diretamente na aplicabilidade da sustentabilidade nos processos de contratação, visto que a percepção do conceito de sustentabilidade foi comumente associada a práticas ambientais, desconsiderando o viés social e econômico, que juntos atuam para uma sociedade mais justa.

Palavras-chave: Sustentabilidade; Compras Públicas; Desenvolvimento Nacional.

¹ Acadêmica do Curso de Bacharelado em Administração Pública – Universidade do Estado de Mato Grosso, pamela.ramos@unemat.br.

² Prof. Ma do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso (IFMT – Campus Confresa, polyana.ramos@ifmt.edu.br).

INTRODUÇÃO

Com a finalidade de prover as necessidades básicas da população, garantindo o Estado de Bem-Estar Social, o Governo conta com todo um aparato (órgãos, recursos, estrutura, agentes) a sua disposição, para o alcance do bem comum (PALUDO, 2017). Dito isto, entende-se que as atividades são contínuas e necessário se faz o aumento da qualidade e capacidade de atendimento aos cidadãos, em consonância com os princípios previstos na Constituição Federal e com as normas de sustentabilidade, tema esse, emergente na sociedade.

As contratações públicas efetivam a aquisição dos recursos necessários para a consecução das atividades do governo, e a observância do princípio do desenvolvimento nacional sustentável deve nortear todas as etapas do processo de contratação. (Lei nº 14.133, de 2021). O Tribunal de Contas da União (2024) definiu como Compra Sustentável aquela que visa minimizar o impacto ambiental, promover a eficiência energética, incentivar a produção e o consumo responsável e fomentar a inclusão social, em síntese, considera o desenvolvimento na tríade econômica, social e ambiental.

O atual cenário exige que os profissionais que atuam na área de compras, contratações e licitações públicas tenham os conhecimentos necessários para a aplicabilidade da sustentabilidade ao longo da cadeia logística. Desta forma, foi escolhido uma área de atuação do governo – Saúde Indígena, na figura dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI'S), o qual objetivou-se identificar o nível de conhecimento dos responsáveis pelo setor de contratação de recursos logísticos dos Distritos acerca dos critérios previstos para o desenvolvimento nacional sustentável e sua aplicabilidade nas contratações realizadas pelo órgão.

METODOLOGIA

A pesquisa possui uma abordagem qualitativa/quantitativa. Beuren (2004, p. 92) ressalta que, na pesquisa qualitativa concebem-se análise mais profunda em relação ao fenômeno que está sendo estudado e seu foco de interesse é amplo e parte da obtenção de dados descritivos mediante contato direto e interativo dos pesquisados com a situação objeto de estudo. Já a abordagem quantitativa

caracteriza-se pelo emprego de instrumentos estatísticos, tanto na coleta quanto no tratamento dos dados.

A coleta foi feita por meio de convite à participação e respostas pelo Forms, no período de 05 de junho a 15 de julho de 2024, ao qual foi encaminhado aos 34 DSEIs com atuação no território nacional. Os dados mensuráveis foram tabulados através do Excel e as evocações organizadas através da análise de conteúdo, com auxílio do software Atlas Ti.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os Dsei's têm como finalidade a atenção básica à saúde dos povos indígenas, e no Brasil são 34 Distritos divididos estrategicamente por critérios territoriais, tendo como base a ocupação geográfica das comunidades indígenas. Além da sede administrativa, a estrutura de atendimento conta com os Polos Base, Unidades Básicas de Saúde Indígena e as Casas de Saúde Indígena (Casais). (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2024)

Para atender uma população de mais de um milhão de indígenas, cada Dsei conta com uma equipe que realiza as contratações dos medicamentos, materiais, insumos e serviços para a manutenção das atividades que garantem à assistência integral a esses povos. Buscando identificar o nível de conhecimento dos responsáveis pela área de recursos logísticos no que se refere ao alinhamento dos critérios de sustentabilidade aos processos de aquisição de bens e serviços.

Responderam à pesquisa 13 (treze) participantes, sendo 7 mulheres e 6 homens, com idade entre 31 a 50 anos, com nível predominante de escolaridade em pós graduação. Destes a maioria (8) profissionais atuam no órgão a menos de 5 anos, 2 atuam entre 6 e 10 anos e 3 atuam há mais de uma década. Quando questionados se tiveram algum contato com o tema “Sustentabilidade” durante a graduação, a maioria respondeu que não, e, aqueles que responderam que sim, foi através de palestras e eventos e a própria busca ativa sobre o tema. Silva e Marcomin (2007) ressaltam que as universidades, em parte, são responsáveis pela formação dos futuros líderes, políticos, cientistas, formadores de opinião, especialistas e agentes de mudança que ocuparão cargos de destaque nas organizações públicas e privadas, portanto, a universidade deve formar pessoas capazes de projetar fins e de atuar sobre a realidade social, transformando-a.

Partindo para a formação desse profissional para o exercício da função, um fator merece destaque; 11 respondentes não tiveram nenhuma capacitação sobre o tema (Fig.1)

Você teve algum treinamento dentro da temática "Sustentabilidade" para exercer o atual cargo?
13 respostas

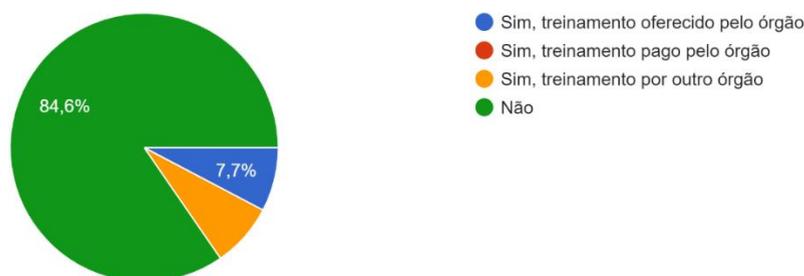


Figura 1. Treinamento sobre sustentabilidade.

Considerando que a Lei 14.133/2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos, trouxe a obrigatoriedade da observância do desenvolvimento nacional sustentável, o servidor deve ser capacitado para atender a normativa, visando ainda o princípio da eficiência. O Decreto 9.991/2019 “dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal”, o qual aparenta ter uma lacuna, visto as respostas dos servidores.

Ao serem questionados se sentiam falta de uma capacitação referente ao tema Sustentabilidade nas Compras Públicas e o porquê, foi unânime a confirmação da necessidade de um treinamento, cujos motivos que mais se repetiram foram: “tema novo”, “saber aplicar os preceitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis”. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis é um documento referência elaborado pela Advocacia Geral da União no que tange aos parâmetros, práticas e critérios de sustentabilidade, visando a segurança jurídica na prática das Contratações Sustentáveis, sendo utilizado Advogados e Gestores Públicos. (AGU, 2023).

Considerando ainda o caráter consultivo da AGU para os órgãos do poder executivo federal, o qual padronizou os modelos dos instrumentos de contratação, quando perguntados se no ciclo do



processo da contratação havia a inclusão de cláusulas de Sustentabilidade nos editais ou somente a utilização das cláusulas presentes no referido modelo, a maioria respondeu que tenta incluir regras de outras normativas, mas que, não há uma garantia do atendimento total e legal dos preceitos da sustentabilidade.

Por fim, visando identificar o conhecimento específico sobre o tema, buscou-se identificar o entendimento do respondente sobre a definição de “Sustentabilidade em Compras Públicas”. Vale destacar que, em todas as respostas a sustentabilidade é vinculada ao contexto do meio ambiente. Cita-se algumas: *“Entendo que se trata de realização de compras planejadas e sustentáveis, principalmente com empresas que tenham foco na preservação do meio ambiente”*. *“Algo para amenizar os impactos no meio ambiente e como contribuir com a sociedade”* *“Entendo que são normas que tem por finalidades a preservação do meio ambiente”* *“Utilização de material que não prejudique o meio ambiente”*. *“Como posso melhorar o meio ambiente”*. *“Produtos ou serviços que não comprometam o meio ambiente”*.

A sustentabilidade abrange o tripé social, ambiental e econômico, e tal conceito merece clareza para que não fique associado somente ao meio ambiente. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2023) em sua última atualização, dentre as várias abordagens e recomendações para o desenvolvimento nacional sustentável, trouxe um importante avanço no âmbito do desenvolvimento social, que é inclusão de mulheres vítimas de violência doméstica, fator social de suma importância e que não aparece em nenhuma resposta da pesquisa. Esse e outros temas a serem considerados ao aplicar práticas sustentáveis nas contratações públicas tem por finalidade a construção de uma sociedade mais equilibrada e consciente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerado um tema emergente na administração pública e de observância obrigatória para as compras públicas a partir da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021, a Sustentabilidade consiste em inserir em todo o ciclo de uma contratação pública, critérios que contribuam para o desenvolvimento ambiental, social e econômico.

Os resultados da pesquisa apontam que o nível de conhecimento dos respondentes acerca da temática necessita de atualização/aprimoramento, pautados na ausência de capacitação sobre o tema, impactando diretamente na aplicabilidade da sustentabilidade nos processos de contratação.

Um dos pontos a serem observados e levados a outras pesquisa é o fato de que a Sustentabilidade comumente foi associada somente às práticas voltadas ao meio ambiente, o qual deve ser dissociada, visto o tripé social, ambiental e econômico, que em conjunto, promove o desenvolvimento nacional sustentável.

REFERÊNCIAS

BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos: teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

Brasil. Advocacia-Geral da União (AGU). Consultoria-Geral da União. **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**. 6ª ed. Barth, Maria Leticia B.G; Bliacheris, Marcos W.; Brandão, Gabriela da S.; Cabral, Flávio. G.; Clare, Celso V.; Fernandes, Viviane V. S.; Paz e Silva Filho, Pereira, Rodrigo M.; Santos, Murillo Giordan; Villac, Teresa.

BRASIL. **Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019**. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Brasília, DF: 2019a. Disponível em:

<<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=9991&ano=2019&ato=554EzaU9keZpWTde3>>. Acesso em: 10 set. 2024.

BRASIL, 2021. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF. Diário Oficial da União.

Ministério da Saúde. **Distrito Sanitário Especial Indígena**. Disponível em:<

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sesai/estrutura/dsei>>. Acesso em: 05 set. 2024.

PALUDO, Augustinho Vicente. **Administração Geral e Pública para AFRF e AFT**. 3. Ed ver, e atual. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2017.

SILVA, A.D.V. da e MARCOMIN, F. E. **A universidade sustentável: alguns elementos para a ambientalização do ensino superior a partir da realidade brasileira**. CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DOS PAÍSES LUSÓFONOS E GALÍCIA I. Atas...Santiago de Compostela/ES, set de 2007.

TCU, 2024. Compras Sustentáveis. Disponível em: <[https://sites.tcu.gov.br/compras-publicas-sustentaveis/o-que-sao-compras-publicas-sustentaveis.html#:~:text=As%20compras%20p%C3%BAblicas%20sustent%C3%A1veis%20s%C3%A3o,econ%C3%B4mico%2C%20social%20e%20ambientalmente%20respons%C3%A1vel](https://sites.tcu.gov.br/compras-publicas-sustentaveis/o-que-sao-compras-publicas-sustentaveis.html#:~:text=As%20compras%20p%C3%BAblicas%20sustent%C3%A1veis%20s%C3%A3o,econ%C3%B4mico%2C%20social%20e%20ambientalmente%20respons%C3%A1vel.)>

Acesso em: 12 set. 2024.